



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO Nº 04/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos, materiais médico-hospitalares e medicamentos para a manutenção das atividades do Departamento de Saúde, convênios e outros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO ITEM 01 AO 378 SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP, CONFORME LEI Nº 123/2006			
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LINGUA ESPÁTULA CONFECCIONADA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, LARGURA MAIOR QUE O CONVENCIONAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	700
2	ÁCIDO ACÉTICO 5%, GALÃO DE 1 LITROS	LT	10
3	ÁGUA DESTILADA 10ML	AM	20000
4	ÁGUA DESTILADA 500ML	FR	200
5	ÁGUA DESTILADA 5LT	GL	10
6	ÁGUA OXIGENADA 10V 1LT	LT	150
7	AGULHA 13X4,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	600
8	AGULHA 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	300
9	AGULHA 25X6 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	600
10	AGULHA 25X7 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



11	AGULHA 25X8 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	600
12	AGULHA 30X7 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600
13	AGULHA 40X12 CAIXA C/100 UNIDADES	CX	1000
14	ALCOOL 70%	LT	1500
15	ÁLCOOL EM GEL 70% 5 LITROS	UN	500
16	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	UN	1000
17	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	RL	400
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	UN	50
19	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	UN	50
20	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	UN	50
21	ALMOTOLIA BRANCA DE 250ML, PLASTICA TRANSPARENTE, 0,05 KG, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO	UN	200
22	ALMOTOLIA ESCURA DE 250ML, COR AMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



23	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL. APARELHO DE PRESSAO DIGITAL COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO PARA CIRCUNFERENCIA DE BRAÇO DE 22 A 32 CM (CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO), COM BOLSA PRETA PARA ARMAZENAMENTO, 4 PILHAS ALCALINAS AAA (1,5 V) E MANUAL DE INSTRUÇÕES. METODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMETRICO. APRESENTANDO INTERVALO DE MEDIÇÃO: 30 A 280 MMHG.INDICADOR DE ARRITMIA CARDIACA, MEDIA DAS TRES ÚLTIMAS MEDIÇÕES. TOTALMENTE AUTOMATICO. MEDIDOR PRESSÃO E PULSAÇÃO. MEDIÇÃO NO BRAÇO. FACIL MANUSEIO. VISOR DE FACIL VISUALIZAÇÃO.PRECISÃO CLINICAMENTE COMPROVADA DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DA AAMI (ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE INSTRUMENTOS) E DA BHS (SOCIEDADE BRITANICA DE HIPERTENSÃO).	UN	50
24	ASPIRADOR DE OUVIDO 2,0MM. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304	UN	2
25	ATADURA DE CREPE COM 10CM X 1,8 M E 13 FIOS, PCT C/ 12 UNIDADES	PT	2000
26	ATADURA DE CREPE COM 15 CMX1,8 M, 13 FIOS, PCT C/ 12 UNIDADES	PT	2000
27	ATADURA DE CREPE COM 20 CMX 1,8M E 13 FIOS C/ 12 UNIDADES	PT	1500
28	ATADURA GESSADA 10CM	UN	50
29	ATADURA GESSADA 15CM	UN	50
30	ATADURA GESSADA 20CM	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



31	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA GRAMATURA 40	UN	5000
32	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO MANGA LONGA GRAMATURA 60	UN	3000
33	BACIA INOX 30 CM DIÂMETRO	UN	5
34	BENZINA 01	UN	5
35	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET CARDIO TOUCH 3000 216MMX30M	UN	500
36	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA ABERTO, ESTERIL	UN	1500
37	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO (ESTÉRIL), 2000 ML	UN	500
38	BORRACHA DE OXIGÊNIO (LATEX) COM 15METROS Nº 204	UN	20
39	BOTA DE UNNA	UN	500
40	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO ADULTO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON OU ALGODÃO E ISENTO DE LATEX, COM MANGUITO INTERNO E FECHO DE VELCRO.	UN	20
41	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3 STANDART- PARA LÂMINA NÚMEROS: 10/11//12 E 15	UN	10
42	CABO PARA BISTURI NÚMERO 4 STANDART- PARA LÂMINA NÚMEROS: 20/21/22/23 E 24	UN	10
43	CAMISOLA DESCARTÁVEL COM MANGA, PCT C/ 10 UNIDADE	PT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



44	CAMISOLA DESCARTÁVEL SEM MANGA. AVENTAL DESCARTAVEL SEM MANGA, DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, DESENVOLVIDO PARA USO DO PACIENTE PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABOARTORIAIS COMO EXAMNES EM AMBIENTES NÃO ESTÉREIS E NÃO CIRURGICOS. FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, PCT C/ 10 UNIDADE.	PT	500
45	CAMPO FENESTRADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS. TAMANHO 40 CM X 30 CM. TECIDO 100% ALGODÃO	UN	100
46	CAMPO LISO PARA PEQUENAS CIRURGIAS. TAMANHO 40 CM X 30 CM. TECIDO 100% ALGODÃO	UN	100
47	CARTUCHOS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS. UTILIZADOS PELOS AGENTES DE ENDEMIAS.	UN	2
48	CARVÃO ATIVADO OU VEGETAL	UN	30
49	CATETER HIDROFILICO SPEEDICATH NAVI, N 12. CATETER HIDROFILICO MASCULINO CONTINENCIA URINARIA	UN	100
50	CATETER NASAL (TIPO OCULOS) DE SILICONE, ADULTO, 2 M COMPRIMENTO	UN	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



51	CATETER NASAL EM SILICONE PARA OXIGENIO TIPO OCULOS NEONATAL. CANULA NASAL 100 % SILICONE FORMADA POR UM ARCO E DUAS CANULAS PARA A INJEÇÃO DE OXIGENIO. OS TUBOS QUE VAO DENTRO DAS FOSSAS NASAIS SÃO REGULAVEIS. PROLONGADOR DE PVC DE 150 CM COM INTERIOR EM TREVO PARA IMPEDIR O SEU ESTRANGULAMENTO.	UN	100
52	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS PEDIATRICO DESCARTAVEL. PVC ATOXICO SILICONADO. ESTERIL. ATOXICO. ASPIROGENICO	UN	200
53	CATETR CVC DUPLO LUMEN 7 FR X 200 MM. É CONSTITUIDO POR 01 CATETER RADIOPACO EM POLIURETANO. 01 AGULHA INTRODURA- NÃO HIPODERMICA. 01 FIO GUIA COM PONTA"J". 01 DILATDOR. 01 SERINGA GUIA NÃO HIPODERMICA. 01 BISTURI (LÂMINA 11). 01 FIXADOR DE CATETR. 02 CLAMP DE LINHA DE EXTENSÃO. 02 TAMPOES DE INJEÇÃO. ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO, LIVRE DE LATES.	UN	100
54	CLIP ECG COLORIDO ADT UU-LC-A JOGO COM 04 UNIDADES	UN	10
55	CLOREXIDINA 2% 1 LITROS	LT	100
56	COLAR CERVICAL G, DE 40 A 44CM, FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, É COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO. AS BORDAS SÃO ESTOFADAS PARA MAIOR CONFORTO.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



57	COLAR CERVICAL M, MÉDIO - 10CM ALTURA, 57CM COMPRIMENTO, FEITO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL, É COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DE VELCRO. AS BORDAS SÃO ESTOFADAS PARA MAIOR CONFORTO.	UN	10
58	COLAR CERVICAL P, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO EM PEÇA ÚNICA, COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO. É REVESTIDO COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ETIL VINIL ACETATO) ESPECIAL. - FECHADO COM VELCRO DE 50 MM.	UN	10
59	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UN	200
60	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UN	200
61	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL (URINA E FEZES)	UM	300
62	COMPLY INTEGARDOR QUIMICO PARA VAPOR	PT	3
63	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 50 X 45 NÃO ESTERIL	PT	50
64	COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS (ESTÉRIL), PACOTE COM 5 UNIDADES.	PT	20000
65	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS (NÃO ESTÉRIL) PCT C/ 500 UNIDADES	PT	2000
66	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS	UN	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



67	COMPRESSA DE RAYON. GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO A BASE DE A.G.E (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), T.C.M (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA), VITAMINA A E E, ÓLEOS DE COPAIBA E MELALEUCA, QUE PREVINE E TRATA FERIDAS AGUDAS E CRONICAS, MESMO COM PERDA DE TECIDO SUPERFICIAL E TOTAL.	UN	1000
68	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CX C/ 75 UNIDADES	CX	50
69	CPD 204 - CANETAS DA SIMILAR & COMPATÍVEL SÃO PRODUTOS DESTINADOS PARA ELETROCIRURGIA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE COM O OBJETIVO DE REALIZAR CORTE E COAGULAÇÃO- COM ENCAIXE ÚNICO E ENCAIXE DUPLO.	UN	2
70	CREME DE PAPAINA. CREME DE PAPAINA 10 %	UN	100
71	CREME DE PAPAINA. CREME DE PAPAINA 4%	UN	100
72	CREME DE PAPAINA. CREME DE PAPAINA 6%	UN	100
73	CUBA INOX PARA ASSEPSIA 8X4	UN	50
74	CURATIVO HIDROCOLOÍDE PLACA 10X10CM, É COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC - CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI-ISOBUTILENO, CONSERVANTES E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO. CX C/ 10 UNIDADES	CX	150
75	CURETA DE OUVIDO PARA CERUME	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



76	DESCARPACK 13L (CAIXA COLETORA), PAPELÃO, ACOMPANHA O PLASTICO	UN	800
77	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LT	GL	20
78	DICLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE ALMOTOLIA 100ML	FR	50
79	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO. ESPECIFICAÇÃO: LARGURA DE 5CM E COMPRIMENTO E 5CM, MATERIAL: SILICONE.	UN	5
80	ELETRODO FACA MATERIAL INOX - PONTA ATIVA: FACA RETA CURTA - 120 MM	UN	6
81	ELETRODO PONTA ALÇA LEEP REDONDA CORPO Ø 1,60MM X 120MM, PONTA DE TUNGSTÊNIO Ø 0,2MM X 20 X 10MM	UN	6
82	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA AUTOADESIVO, PCT C/ 50 UNIDADE	PT	1500
83	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE PERMITINDO O MONITORAMENTO DO FLUXO DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO	UN	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



84	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL, INCOLOR, CONECTOR LUER SLIP UNIVERSAL, COM TUBO 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, ATOXICO E APIROGENICO	UN	200
85	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 VIAS SISTEMA FECHADO. UMA VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO COM EXTENSÃO DE 15 CM, COM CORTA-FLUXO, PARA ADAPTAÇÃO SEFURA EM BOLSAS DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO. UMA VIA COM PONTA PERFURANTE EM SPIKE COM PROTETOR COM EXTENSÃO DE 40 CM COM CORTA-FLUXO, PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCOS D'ÁGUA. CMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXIVEL E GOTEJADOR PARA 20 GOTAS (1 ML). TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXIVEL ROXO CRISTAL, COM DIAMETRO INIFORME EM TODA A EXTENSÃO. PINÇA ROELETE ANATOMICA DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR ESCALONADO EM ABS ROXO, COM TAMPA PROTETORA, QUE NÃO SE CONECTA EM CONEXOES PARENTERAIS	UN	100



86	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXÍVEL DE COLORAÇÃO AZUL EM P.V.C. DE NO MÍNIMO 1,2M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO PARA DIFERENTES DIÂMETROS DE SONDA, CONTENDO PROTETOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO	UN	10000
87	ESCOVA CERVICAL, PCT C/100 UNIDADES, COMPOSTA DE HASTE PLÁSTICA CILÍNDRICA COM 16 CM E CERDAS DE NYLON COM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE, TENDO DIÂMETRO MAIOR, DETERMINADO PELAS CERDAS DA BASE DO CONE, DE 0,7 CM E O DIÂMETRO MENOR, CORRESPONDENTE ÀS CERDAS DO ÁPICE DO CONE, DE 0,5 CM.	PT	200
88	ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL DE DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ESCOVA DE POLIESTILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA COM CLOREXIDINE OU PVPI	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



89	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO PARA PESSOAS OBESAS, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO 35-51 CM)	UN	30
90	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC DE USO ADULTO (CIRCUNFERÊNCIA DE 22 ATÉ 28CM), ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM, BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO DE VELCRO, DIMENSÕES BRAÇADEIRA: 145 X 530 X 10 MM, DIMENSÕES MANÔMETRO: 52 X 98 X 35,5 MM	UN	600
91	ESFIGNOMANÔMETRO NEONATAL, COM FECHO DE VELCRO, COM MANGUITO EM PVC DE USO NEONATAL (CIRCUNFERENCIA DE 07 ATÉ 13 CM) VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	5
92	ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO, COM FECHO DE VELCRO, COM MANGUITO EM PVC DE USO INFANTIL (CIRCUNFERENCIA DE 10 ATÉ 18 CM) VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO	UN	30
93	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL ADULTO E INFANTIL	UN	100
94	ESPATULA DE AYRES	PT	120
95	ESPECULO NASAL HARTMANN N.º 1 INFANTIL (5MM) 15CM 6"	UN	10
96	ESPECULO NASAL HARTMANN N.º 2 ADULTO (6MM) 15CM 6"	UN	10



97	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL G, O ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UN	1000
98	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL M, O ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, ESTÉRIL	UN	3000



99	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL P, O ESPÉCULO DESCARTÁVEL PODE SER DIVIDIDO BASICAMENTE EM DUAS PARTES, AS VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO, 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, ESTERIL	UN	3000
100	ESTETO ADULTO, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL; DESIGN DE TUBOS EM Y: ELIMINA INTERFERÊNCIAS DE RUÍDOS POR ATRITO ENTRE OS TUBOS; AS OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO “ANTI-FRIO”, MAIS CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE; ADAPTADOR PARA PROCEDIMENTOS ESPECIAIS OU PARA AUSCULTAÇÃO PEDIÁTRICA	UN	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



101	ESTETO PEDIÁTRICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL (HASTES E AUSCULTADOR), POSSUI UM REVESTIMENTO SUAVE E UM TUBO DE PVC DE LÚMEN ÚNICO (78CM), DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 3,5 CM; TAMANHO DO TUBO: 78CM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM:01 ESTETOSCÓPIO PROFISSIONAL PEDIÁTRICO AZUL PEROLIZADO SPIRIT; 01 PAR DE OLIVAS RÍGIDAS;01 PAR DE OLIVA MACIAS PEQUENAS;01 TARJA DE IDENTIFICAÇÃO;01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	15
102	ESTILETE PARA ALGODÃO 15 CM	UN	3
103	ETER LITRO	LT	10
104	EXTENSOR PARA GASTROSTOMIA MIC-KEY FINO 30 CM HALYARD. TUBO EXTENSOR PARA ALIMENTAÇÃO COMPATIVEL COM TUBO GASTROSTOMIA AO NIVEL DA PELE	UN	3
105	FILME PARA ULTRASSOM UPP-100HG 110MMX18M, FILME PARA VIDEO PRINTER (IMPRESSÃO DE ULTRASSOM), PAPEL DE IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE E ALTO BRILHO; TAMANHO: 110MM X 18M; - QUANTIDADE APROXIMADA DE IMPRESSÕES 193 IMPRESSÕES; USO COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS SONY UP-850, UP-860, UP-870, UP-890MD, UP-895MD, UP-897MD E UP-D897, CX C/ 5 UNID	CX	380
106	FILTRO BACTERIANO HEPA - VENTILAÇÃO MECÂNICA	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



107	FILTRO BACTERIANO HME - VENTILAÇÃO MECÂNICA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60
108	FILTRO DE ÁGUA HOSPITEC PARA AUTOCLAVE. ORTOSÍNTese-AUTOCLAVE UNIVERSAL. CB10N	UN	3
109	FILTRO PARA AUTOCLAVE CB-25-1010 CARBO BLOCK FILTER:2.5''ODX1.1" ID X 9.875L	UN	3
110	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO Nº 0, FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO, ABSORVIVEL DE ORIGEM ANIMAL, MONOFILAMENTO, DIAMETRO 2,5CM. EMBALADO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	10
111	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO Nº 1-0, CATGUT CROMADO 1, FECHAMENTO GERAL, AGULHA 1/2 CÍRCULO 3,0 CM, 75 CM, CX C/ 24 UNIDADES	CX	10
112	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO Nº 2-0, CATGUT CROMADO 2-0, FECHAMENTO GERAL, AGULHA 1/2 CÍRCULO 3,5 CM75 CM, CX C/ 24 UNIDADES	CX	10
113	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO Nº 3-0, CATGUT CROMADO 3-0, AGULHA 1/2 CÍRCULO 3,0 CM, 75 CM, CX C/ 24 UNIDADES	CX	10
114	FIO CATGUT CROMADO AGULHADO Nº 4-0, FIO DE CATGUT CROMADO, C/ 70 CM DE COMPRIMENTO; DIÂMETRO 4-0, AGULHA DE 22MM DO TIPO CÍRCULO CILÍNDRICA COM CURVATURA 1/2, CX C/ 24 UNIDADES	CX	10

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



115	FIO CATGUT Nº0 CROMADO COM AGULHÃO 5,0 CM	CX	10
116	FIO CATGUT Nº1 CROMADO COM AGULHÃO 4,0 CM	CX	10
117	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 0, CATGUT SIMPLES 0, AGULHA 1/2 CÍRCULO CILINDRICA 3,5 CM, 75 CM, CX C/ 24 UNIDADES	CX	10
118	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 1-0, 70 CM DE COMPRIMENTO, O FIO DE SUTURA AGULHADO TEM COMO FINALIDADE A SUTURA AGULHADA DE TECIDOS ORGÂNICOS, CX C/ 24 UNIDADES	CX	20
119	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 2-0, 75 CM DE COMPRIMENTO, 0,70M COM AGULHA 2CM CORTANTE CX. COM 24 ENVELOPES	CX	20
120	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 3-0, C/ AGULHA, AGULHA 3,0CM, 1/2 CÍRCULO, CX C/ 24 UNID	CX	20
121	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO Nº 4-0, FIO CATGUT 4-0 SIMPLES C/24 75CM AG 3/8 2,0 CM, CX C/ 24 UNID	CX	20
122	FIO DE INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO	UN	10
123	FIO DE INALAÇÃO DE OXIGÊNIO	UN	50
124	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2.0 COM AGULHA 30 MM C/45	CX	30
125	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 2-0, MONOFILAMENTO PRETO - CLASSE II - ESTÉRIL, CUTICULAR, AGULHA 3/8 CIRCUNFERÊNCIA / TRIANGULAR / 3,0 CM, 45 CENTÍMETROS, CX C/ 30 UNIDADES	CX	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



126	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 COM AGULHA 30 MM C/30	CX	30
127	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3-0, CX C/ 24 UNIDADES, 2,0 CM - 45 CM	CX	30
128	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0, CX C/ 24 UNIDADES, AGULHADOS, AGULHA 20MM 3/8 DE CIR TIPO TRIÂNGULO - 45 CM, ESTÉRIL	CX	30
129	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 5-0, CONTÉM 24 ENVELOPES CTI 3/8 CIRC. TRG. 2,0 CM - 45 CM, MONOFILAMENTO PRETO	CX	20
130	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 6-0, 1/2CIRC. - 2,0CM CAIXA COM 24UN.	CX	20
131	FIO GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO INFANTIL (10 FR). COR AMARELO BRILHANTE. ESTERIL. ISENTO DE LATEX. DESCARTAVEL. TAMANHO PEDIATRICO. COMPRIMENTO 535 MM/ESPESSURA 6F	CX	1
132	FIO GUIA BOUGIE PARA INTUBAÇÃO NEONATAL POSSUI EXTREMIDADE PROXIMAL RETA E DISTAL ANGULADA EM APROXIMADAMENTE 35 GRAUS. É ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO DE 500 MM. DIAMETRO DE 2 MM. TAMANHO DE 6 FR. É ISENTO DE LATEX.	CX	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



133	FIO GUIA BOUGIE VENTILADO PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO 15 F. ESTERIL. COR CONTRASTANTE. HASTE COM ESCALA GRADUADA BILATERAL DUPLA E ENVERTIDA PARA REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO EM AMBAS AS EXTREMIDADES. CONECTOR PADRAO 15 MM DE FACIL ACOMPLAMENTO E DESACLOPAMENTO. ISENTO DE LATEX. TAMANHO ADULTO COMPRIMNETO 70 CM/ESPESSURA 5,0 MM (15 FRENCHS) PARA USO DE TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 5,5 MM A 10 MM.	CX	10
134	FITA ESPARADAPO 10CM X 4,5M	UN	1000
135	FITA MICROPORE 25MM X 10M	UN	3000
136	FITA PARA ALTOCLAVE, ROLO DE 19MMX30 M	UN	200
137	FITAS DE EXAMES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) COM 100 UN – FORNECIMENTO DE APARELHOS. 1 Aparelho glicosímetro a cada 1.000 tiras reagentes ON CALL PLUS - cota reservada do item 379	CX	250
138	FIXADOR CITOLÓGICO 100 ML, FIXADOR CELULAR, COMPOSTA DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO (95%), CARBOWAX (2,5%) E PROPOLENTE	FR	100
139	FIXADOR DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA	UM	100
140	FORMOL 40 % 1 LT	LT	20
141	FRALDA GERIÁTRICA EG	UN	500
142	FRALDA GERIÁTRICA G	UN	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



143	FRALDA TAM. EX G ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL. COM FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES E SUPERABSORVENTES QUE AJUDAM A DISTRIBUIR MELHOR A URINA E DIMINUIR O RETORNO, TECNOLOGIA ANTI-ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA	UN	2000
144	FRALDA TAM. G ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL. COM FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES E SUPERABSORVENTES QUE AJUDAM A DISTRIBUIR MELHOR A URINA E DIMINUIR O RETORNO, TECNOLOGIA ANTI-ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA	UN	12960
145	FRALDA TAM. GG ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL. COM FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES E SUPERABSORVENTES QUE AJUDAM A DISTRIBUIR MELHOR A URINA E DIMINUIR O RETORNO, TECNOLOGIA ANTI-ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA	UN	8640
146	FRALDA TAM. M ATÉ 10H DE PROTEÇÃO TOTAL. COM FLOCOS DE GEL SUPERFILTRANTES E SUPERABSORVENTES QUE AJUDAM A DISTRIBUIR MELHOR A URINA E DIMINUIR O RETORNO, TECNOLOGIA ANTI-ODOR, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA	UN	8640
147	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DESCARTÁVEL DE 300 ML	FR	2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



148	GARROTE DESCARTAVEL EM TIRAS (LATEX FREE)	CX	20
149	GARROTE MT PARA PUNÇÃO VENOSA, TUBO LATEX.	MT	50
150	GAVETEIRO PLASTICO AZUL MULTIUSO NO. 3 - MEDIDA: 75X106X160MM	UN	5
151	GAVETEIRO PLASTICO AZUL MULTIUSO NO. 5 - MEDIDA: 123X154X250MM	UN	5
152	GAVETEIRO PLASTICO AZUL MULTIUSO Nº. 6 - MEDIDA: 170X340X405MM	UN	5
153	GAVETEIRO PLASTICO AZUL MULTIUSO NO. 7 - MEDIDA: 170X215X340MM	UN	5
154	GAVETEIRO PLASTICO AZUL MULTIUSO NO. 9 - MEDIDA: 225X370X545MM	UN	5
155	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM (LITRO)	LT	150
156	GEL PARA ECG, CONDUTOR, INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS	GL	100
157	GELO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (GELOX) GRANDE, DE 1000 ML, MEDIDA 19,5 X 12 X 3,5 CM	UN	200
158	GELO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (GELOX) MÉDIO, DE 750 ML, MEDIDA 21,5 X 14,5 X 2,5 CM	UN	200
159	GELO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (GELOX) MINI, 200 ML, MEDIDA 12 X 7 X 2,5 CM	UN	200
160	GELO PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS (GELOX) PEQUENO, DE 400 ML, MEDIDA 17 X 9,7X 2,5 CM	UN	200
161	GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES TERMOSELANTES 140 X 290 MM PACOTES COM 200 UNIDADES	PT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



162	GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES TERMO-SELANTES 190 X 370MM PACOTES COM 200 UNIDADES	PT	50
163	GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES TERMO-SELANTES 200X330MM PACOTES COM 200 UNIDADES	PT	50
164	GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES TERMO-SELANTES 250 X 350MM PACOTES COM 200 UNIDADES	PT	50
165	GRAU CIRÚRGICO ENVELOPES TERMO-SELANTES 90 X 260MM PACOTES COM 200 UNIDADES	PT	50
166	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO. CONSTITUIDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBONERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE	UN	600
167	HIDROGEL CONSTITUIDO DE ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL, OLEOS DE ORIGEM VEGETAL	UN	600
168	HIGIENIZADOR SANITIZANTE DE SUPERFÍCIES 1 L + REFIL 500 ML	UN	5
169	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 LITRO	LT	200
170	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 5 LITROS	GL	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



171	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK (PARA RESGATE), CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, COM 2 MM, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA, -AS PROTEÇÕES DOS BLOCOS E BASE SÃO REVESTIDOS COM ESPUMA MACIA TIPO EVA (ELIL VINIL ACETATO) ESPECIAL, COM 5 MM DE ESPESSURA; CINTOS DE NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO.RÁDIO TRANSPARENTE; -COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, EVA, VELCRO, BOTÕES DE POLIETILENO E CINTOS DE NYLON; COR: AMARELO COM PRETO;	UN	5
172	INDICADOR BIOLOGICO P/ AUTOCLAVE CAIXA C/10 AMP. COMPOSTO POR AMPOLAS CONTENDO ESPOROS GLOBACILLUS STEAROTHUMOPHILUS.(CLEAN UP)	CX	400
173	JELCO 14 (CATETER INTRAVENOSO) SEM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	100
174	JELCO 16 (CATETER INTRAVENOSO) SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	200
175	JELCO 18 (CATETER INTRAVENOSO) SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	200
176	JELCO 20 (CATETER INTRAVENOSO) SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	2000
177	JELCO 22 (CATETER INTRAVENOSO) SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	15000
178	JELCO 24 (CATETER INTRAVENOSO) SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	20000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



179	JOGO DE CINTO DE SEGURANÇA ESTILO ARANHA PARA PRANCHA (ADULTO); CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM MM DE LARGURA.	UN	5
180	KIT PARA LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM LÂMINA CURVAS E RETAS	UN	2
181	KIT PARA MÁSCARA VENTILAÇÃO MECANICA NÃO INVASIVA. TAM 5 ADULTO GRANDE. OKIT CONTEM: MÁSCARA BOJO ADULTO GRANDE TAMANHO 5-BESMED. FIXADOR CEFALICO NEOPRENE ADULTO-VENTCARE. VALVULA LEARK PORT-VENTCARE. TRAQUEIA CINZA 22 MMX 1,80 M - VENTCARE. EXTENSÃO DE 2 M ROXA-VENTCARE. VALVUAL APORTE GIRATORIO-VENTCARE	UN	10
182	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE URGÊNCIA; TAMANHO 16CM COM ABERTURA MANUAL; CORES VERDE; AZUL; AMARELO; VERMELHO E BRANCO; EMBALAGEM COM 100PÇS	EB	50
183	LÂMINA BISTURI Nº 23, CX C/ 100 UNIDADES	CX	10
184	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CX C/ 100 UNIDADES	CX	20
185	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, CX C/ 100 UNIDADES	CX	10
186	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, CX C/ 100 UNIDADES	CX	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



187	LÂMPADA INFRAVERMELHO 110V. ESPECIFICAÇÃO: MODELO EM ROSCA PARA FÁCIL MANUSEIO E CONEXÃO COM O SUPORTE, COM REFLETOR INCANDESCENTE, BASE: E27; BULBO:PAR 38. POTÊNCIA 150W. DIMENSÕES: 12,5X 12,5X13,5.	UN	3
188	LÂMPADA INFRAVERMELHO 220V. ESPECIFICAÇÃO: MODELO EM ROSCA PARA FÁCIL MANUSEIO E CONEXÃO COM O SUPORTE, COM REFLETOR INCANDESCENTE, BASE: E27; BULBO:PAR 38. POTÊNCIA 150W. DIMENSÕES: 12,5X 12,5X13,5.	UN	3
189	LÂMPADA PARA FOCO: LÂMPADA CONTA COM REFLETOR DICRÓICO, QUE REDUZ CALOR NO FACHO DE LUZ EM ATÉ 66. IDEAL PARA USO EM LUMINÁRIAS ABERTAS, POSSUI FILTRO UV E NÃO CONTÉM MERCÚRIO. COM POTÊNCIA PARA LÂMPADAS DE 20W E TENSÃO DE 12V, É COMPATÍVEL COM SOQUETE GU4. 100 DIMERIZÁVEL, POSSUI A CAPACIDADE DE CONTROLAR ELETRICAMENTE O CONSUMO OU INTENSIDADE DO PRODUTO. SUA VIDA ÚTIL MÉDIA PODE CHEGAR A 2000H, DEPENDENDO DA UTILIZAÇÃO E MANUSEIO.	UN	3
190	LÂMPADA PARA LARINGOSCOPIA CONVENCIONAL LUZ BRANCA, MODELO CÓDIGO 7-701-2611 (MARCA OXIGEL) COMPATÍVEL COM MODELO DO LARINGO DO SETOR DE SAÚDE.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



191	LANCETAS SIMPLES CX C/ 100 UNIDADE 1 LANCETADOR PARA CADA 1.200 LANCETAS ADQUIRIDAS	CX	1500
192	LANTERNA CLÍNICA, COM LUZ DE LED DE 3V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS, MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIÂMETRO.	UN	20
193	LANTERNA LED PEN LIGHT. PRATA, FONTE DE ENERGIA 2 PILHAS PALITO “AAA” ALCALINAS. LÂMPADA LED BRANCA; CONSUMO DE ENERGIA: 0,42W; FOCO DE LED: 3,2V/130MA; ILUMINAÇÕES: 11LUMENS; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 14,5CM, E DIÂMETRO: 1,7CM	UN	20
194	LENÇOL DE ELASTICO BRANCO 2,20 X 1,10 M, DESCARTAVEL DE TNT 20 GRAMATURA, CONFECCIONADO COM MATERIAL NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICO E ATOXICO	UN	3000
195	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, CX C/ 10 ROLOS, MEDIDA: 70CM X 50MTS MATERIAL: BRANCO	CX	573
196	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PR	1000
197	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PR	1000
198	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PR	1000
199	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PR	500
200	LUVA DE PROCEDIMENTO PP; CAIXA COM 100UN	CX	1000

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



201	LUVA ESTERELIZADA Nº 6,5	CX	1000
202	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	UN	500
203	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX G (NÃO ESTÉRIL), CAIXA DISPENSADORA C/ 100 UNID	CX	500
204	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX M (NÃO ESTÉRIL), CAIXA DISPENSADORA C/ 100 UNID	CX	1500
205	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX P (NÃO ESTÉRIL), CAIXA DISPENSADORA C/ 100 UNID	CX	1200
206	MACACÃO IMPERMEÁVEL PROTEÇÃO SEGURANÇA MANGA LONGA COM CAPUZ HOSPITALAR 50GRS APROVADO ANVISA E ABNT	UN	1000
207	MALHA TUBULAR 10CMX15M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ALTA ELASTICIDADE	UN	30
208	MALHA TUBULAR 15CMX15M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ALTA ELASTICIDADE	UN	30
209	MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO PARA VIAGEM, MODELO INFANTIL, INDICADO PRA CRIANÇAS DE 5 A 7 ANOS	UN	30
210	MANTA TERMICA DESCARTAVEL ADULTO CORPO INTEIRO	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



211	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO, UTILIZADA PARA FORNECER O ² AO PACIENTE. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OFERECER OXIGÊNIO A 100%. FEITO EM SILICONE (INFANTIL E ADULTO), 01 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO, TAMANHO ADULTO, COM 1,5 METROS DE MANGUEIRA, 01 BOLSA RESERVATÓRIO, 01 ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MÁSCARA	UN	100
212	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UN	50
213	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR MANUAL N 02	UN	10
214	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMADOR MANUAL; N 04	UN	10
215	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/ 50 UNID	CX	1000
216	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA, COM TIRAS, PCT C/ 100 UNID, COM TIRAS ELÁSTICOS SIMPLES COM CLIPS NASAL, UMA CAMADA DE PP	PT	1000
217	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 04	UN	50
218	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 05	UN	50
219	MÁSCARA N95, FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95. EFICIÊNCIA MINÍMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA). FORMATO CONCHA.	UN	2000
220	MICROPORE BEGE: MODELO CARRETEL 1533 50 MM X 10M	UN	500



221	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO. PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB. LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE. PESO: 0,2 KG, DIMENSÕES 150 X 50 X 40 MM	UN	250
222	ÓLEO DE AGE 200ML	UN	700
223	OTOSCÓPIO, COM ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA, COM LÂMPADA XENON HALÓGENA XHL 2,5V, GARANTE UM CAMPO DE VISUALIZAÇÃO LIVRE, SEM SOMBRAS E COM EXCELENTE NITIDEZ; ACOMPANHA 10 ESPÉCULOS STANDART. SENDO 5UNIDADES DE 4.0MM E 5UNIDADES DE 2.5MM;	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



224	OXIMETRO DE PULSO ADULTO: VISOR DE OLED COLORIDO E ALTA RESOLUÇÃO; TELA ROTATIVA EM 6 APRESENTAÇÕES DIFERENTES DOS PARÂMETROS AFERIDOS; INDICADOR DE PERFUSÃO ATRAVES DE BARRA GRÁFICA E CURVA PLETISMOGRÁFICA; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA; FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA(PALITO); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONFIGURAÇÕES DE ALARMES E BIP DE FREQUÊNCIA; PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 37 GRAMAS; 63.5 X 34 X 35 MM.	UN	100
225	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DE DEDO PEDIATRICO/INFANTIL	UN	5
226	PAPAGAIO DE PLASTICO CAPACIDADE PARA 1000 ML	UN	10
227	PAPEL CREPADO, FOLHAS DE PAPEL CREPADO:100% CELULOSE, ISENTO DE ADITIVOS, LIVRE DE CLORO ELEMENTAR, HIDROREPELENTE, E BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 60GR/M2, NA COR VERDE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 500 FOLHAS.	CX	20
228	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	RL	80
229	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X330 MM ENVELOPE	RL	100
230	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CM	RL	100
231	PAPEL PARA ECG 100 MMX20	RL	200
232	PAPEL PARA ECG 58 X 30	UN	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



233	PAPEL TERMO SENSÍVEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO DE 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES 12S COM IMPRESSORA TERMICA DIGITAL. DIMENSÕES 80MMX30M. ECG DA MARCA ECAFIX12S ECAFIX/FUMBEC.	UN	40
234	PEDESTAL PARA LÂMPADA INFRATERMELHO, PARA AJUSTE DA ALTURA. ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT. REGULAGEM PARA DIRECIONAMENTO DO FOCO DA LÂMPADA INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA. REGULAGEM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO/FERRO. SOQUETE DE PORCELANA E27, GIRO DE 180° DA CÚPULA PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ. BASE DO PEDESTAL COM RODAS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO.	UN	2
235	PERA DE SILICONE PARA ECG JOGO COM 06 UNIDADES COR AZUL	UN	50
236	PERA PARA ECG	UN	20
237	PILHA (BATERIA) AG3	UN	50
238	PILHA MOEDA (BOTÃO DE CAMISA) TAMANHO CR2032; TIPO LITHIUM; 3V	UN	150
239	PINÇA ANATOMICA 14 CM. MATERIAL DE AÇO INOX AISI 420 - INSTRUMENTO NÃO CORTANTE, ARTICULADO.	UN	30
240	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UN	30
241	PINÇA BAIONETA JANSEN. 14 CM	UN	30
242	PINÇA CHERON 24,5 CM DESCARTAVEL	UN	600
243	PINÇA DENTE DE RATO 14,5 CM	UN	30
244	PINÇA HARTMAN DE 14 CM. MODELO: PONTA COM SERRILHA	UN	2
245	PINÇA HARTMANN JACARE 9 CM	UN	2

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



246	PINÇA KELLY ABC CURVA 14CM	UN	30
247	PINÇA KELLY ABC RETA 14CM	UN	30
248	PINÇA KOCHER RETA 14CM	UN	30
249	PINÇA POZZI PARA COLO UTERINO 24 CM ABC- CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, TAMANHO 24CM.	UN	30
250	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO 10X20	UN	400
251	PORTA AGULHA MAYO HEGAR ABC 14CM	UN	30
252	PORTA PAPEL TOALHA DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPÉIS E EXCLUSIVO SISTEMA DE TAMPA COM ABERTURA VERTICAL, COM CHAVE PARA MAIOR SEGURANÇA. PERMITE A COLOCAÇÃO DE PAPÉIS INTERFOLHAS COM 2 OU 3 DOBRAS. COR BRANCA	UN	10
253	POVIDINE DEGERMANTE LITRO	LT	100
254	POVIDINE TÓPICO LITRO	LT	120
255	PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CLAMP	UN	50
256	PRESERVATIVO MASCULINO CX C/ 150 UNIDADES	CX	200
257	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UN	1000
258	PRESTOBARBA	UN	150
259	PRONTOSAN SOLUÇÃO 350ML	UN	100
260	PROPÉ SAPATILHA DESCARTÁVEL BRANCA C/ 100 UN EM TNT	CX	50
261	PROTETOR FACIAL INCOLOR (CONSTITUÍDO DE CARNEIRA E VISOR TRANSPARENTE). PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES.	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



262	PROTETOR HIGIÊNICO PARA TERMOMETRO AURICULAR	UN	3
263	PROTETOR SOLAR (FATOR 30)	UN	300
264	PROTETOR SOLAR FACIAL FATOR 50	UN	100
265	PROTETOR SOLAR FATOR 50	UN	100
266	QUEBRA AMPOLA	UN	5
267	REANIMADOR MANUAL ADULTO, RESSUSCITADOR DE LATEX, SÃO TRANSLÚCIDOS, OS RESSUSCITADORES DE LATEX AMBU, CONTAM COM UMA SUPERFÍCIE TEXTURADA E UMA TIRA DE SEGURANÇA EXCLUSIVA, OFERECEM UMA CAPACIDADE PARA VOLUME TOTAL DE RESPIRAÇÃO DE 1500 ML, FABRICADO EM LATEX, SÃO AUTOCLAVÁVEIS A 134º C.	UN	10
268	REANIMADOR MANUAL INFANTIL, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE E VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO INFANTIL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR, ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE.	UN	5
269	REGUA DE MEDIÇÃO INFANTIL (REGUA ANTROPOMETRICA)	UN	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



270	RESERVATORIO MD EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL; 2.700 ML ADULTO	UN	10
271	RESERVATORIO MD EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL; 2.700 ML INFANTIL	UN	10
272	RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA DETALHES: VÁLVULA COOL FLOW® – ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO, SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR. AUMENTA A SENSÇÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. AMPLO CAMPO VISUAL PRODUZIDO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) – MAIS CONFORTO E SEGURANÇA. CA: 7298. TAMANHO: MÉDIO. FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL.	UN	2
273	SCALP Nº 19- DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; • CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; • ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO;	UN	300
274	SCALP Nº 21- DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; • CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; • ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO;	UN	10000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



275	SCALP Nº 25-DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; • CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; • ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO;	UN	500
276	SCALP Nº23-DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; • CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; • ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO;	UN	10000
277	SCALP Nº27-DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA, HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; • CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; • ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO;	UN	200
278	SERINGA 01ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 13X4,5, CX C/ 100 UNIDADES	CX	1000
279	SERINGA 03ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA (SEM TRAVA), CX C/ 100 UNIDADES	CX	500
280	SERINGA 05ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA (SEM TRAVA), CX C/ 100 UNIDADES	CX	2000
281	SERINGA 10ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA (SEM TRAVA), CX C/ 100 UNIDADES	CX	1500
282	SERINGA 20ML DESCARTÁVEL SEM AGULHA (SEM TRAVA), CX C/ 100 UNIDADES	CX	1000
283	SHILER	LT	5
284	SOLUÇÃO DE LUGOL LITRO	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



285	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT	10
286	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



287	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT	500
288	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 14, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



289	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT	10
290	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT	10



291	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT	10
292	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQÜIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM, PCT C/ 10 UNIDADES	PT	10
293	SONDA DE FOLEY EM SILICONE TRÊS VIAS - BALÃO 30ML. CONFECCIONADA 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO Nº 14	UN	50
294	SONDA DE FOLEY EM SILICONE TRÊS VIAS - BALÃO 30ML. CONFECCIONADA 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO Nº 16	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



295	SONDA DE FOLEY EM SILICONE TRÊS VIAS - BALÃO 30ML. CONFECCIONADA 100% SILICONE. ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO Nº 18	UN	50
296	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº 06, DIAMETRO 2,00MM, CAPACIDADE DO BALÃO 1 ML A 1,5 ML, COMPRIMENTO 400MM	UN	30
297	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº 08, DIAMETRO 2,66MM, CAPACIDADE DO BALÃO 1 ML A 1,3 ML, COMPRIMENTO 400MM	UN	50
298	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº 10, DIAMETRO 3,33MM, CAPACIDADE DO BALÃO 1 ML A 5ML, COMPRIMENTO 400MM	UN	50
299	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº 12, DIAMETRO 4,00 MM, CAPACIDADE DO BALÃO 3 ML A 10ML, COMPRIMENTO 400MM	UN	200
300	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº 14, DIAMETRO 4,70 MM, CAPACIDADE DO BALÃO 3 ML A 15ML, COMPRIMENTO 400MM	UN	200
301	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº 16, DIAMETRO 5,30 MM, CAPACIDADE DO BALÃO 5 ML A 50ML, COMPRIMENTO 400MM	UN	200
302	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº 18	UN	70
303	SONDA FOLEY (2 VIAS) Nº 20	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



304	SONDA MICKEY. Sonda de gastrostomia com válvula antirrefluxo baixo perfil- MIC-KEY (12FR a 24 FR). A sonda de gastrostomia Botton MIC-KEY da Kimberly Clark destina-se a ser utilizado em doentes que requerem alimentação em longo prazo, não toleram a alimentação por via oral, tem um baixo risco de broncoaspiração, requerem descompressão gástrica e/ou a administração de medicamentos diretamente no estômago.	UN	2
305	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO) Nº 06, POLIURETANO, COM FIO GUIA	UN	50
306	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO) Nº 08, POLIURETANO, COM FIO GUIA	UN	100
307	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO) Nº 10, POLIURETANO, COM FIO GUIA	UN	100
308	SONDA NASOENTERAL (ALIMENTAÇÃO) Nº 12, POLIURETANO, COM FIO GUIA	UN	500
309	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 04 PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
310	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 06 PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
311	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 08 PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
312	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 10 PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



313	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 12 PCT C/10 UNIDADES	PT	50
314	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 14 PCT C/10 UNIDADES	PT	50
315	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 16 PCT C/10 UNIDADES	PT	50
316	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTÁVEL Nº 18 PCT C/ 10 UNIDADES	PT	100
317	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 04, EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
318	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 06 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
319	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 08 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
320	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
321	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
322	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
323	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
324	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 18 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
325	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 20 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
326	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 22 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
327	SONDA RETAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 24 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



328	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 04 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
329	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 06 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
330	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 08 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
331	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	600
332	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	600
333	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	50
334	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16 EM PVC PCT C/ 10 UNIDADES	PT	20
335	SUPORTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS, EM METAL	UN	10
336	SUPORTE PARA LÂMINA - CAPACIDADE DE NO MINIMO 3 LÂMINAS	UN	200
337	SWAB HASTE PLASTICA ESTERIL pct com 100	PCT	50
338	TERMÔMERO DE AMBIENTE DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA E UMIDADE ESCALA ºC/ºF; BRANCO - 20 CM DE ALTURA; PLÁSTICO RESISTENTE	UN	25
339	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL RIGIDO	UN	50
340	TERMOMETRO DIGITAL	UN	50
341	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO LCD TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL TERMÔMETRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM MEDIDOR DE TEMPERATURA	UN	10
342	TESOURA CIRURGICA RETA FINA/FINA ABC (15CM)	UN	30

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



343	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA RETA 17 CM	UN	30
344	TESOURA CIRURGICA ROMBA/ROMBA RETA (15CM)	UN	30
345	TESOURA LISTER 17 CM P/ BANDAGEM	UN	50
346	TESOURA PARA BANDAGEM	UN	50
347	TESOURA SPENCER RETIRADA PONTOS TAM 9CM ABC	UN	30
348	TESTE BIOLÓGICO CLEAN UP	UN	1000
349	TESTE BOWIE&DICK DESAFIO PRONTO	CX	200
350	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ COM COLETOR	UN	500
351	TINTURA DE BENJOIM 20% 100ML	FR	30
352	TIRA TESTE ACCU-CHEEK ACTIVE COM 50 UNIDADES + FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETRO 1 APARELHO GLICOSÍMETRO A CADA 1.000 TIRAS REAGENTES	FR	300
353	TOUCA SANFONADA ELASTICA EM TNT PCT C/ 100UN	PT	250
354	TREE WAY (TORNEIRA 3 VIAS)	UN	2500
355	TUBO DE OXIGÊNIO DE SILICONE	UN	50
356	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM CUFF	UN	30
357	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM CUFF	UN	30
358	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM CUFF	UN	30
359	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM CUFF	UN	30
360	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM CUFF	UN	30
361	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UN	30
362	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UN	30
363	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM CUFF (BALONETE)	UN	50
364	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM CUFF (BALONETE)	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



365	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM CUFF (BALONETE)	UN	100
366	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM CUFF (BALONETE)	UN	150
367	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM CUFF (BALONETE)	UN	100
368	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM CUFF (BALONETE)	UN	100
369	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM CUFF (BALONETE)	UN	30
370	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UN	500
371	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COM 1 MANÔMETRO PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL; SAÍDA SIMPLES; ESCALA DE PRESSÃO 0 A 31,5 MPA; CORPO LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO C/ PINTURA EPOXI; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMA ABNT; GARANTIA 12 MESES	UN	10
372	VASELINA LIQUIDA	LT	50
373	VIDRO ESTÉRIL COM TAMPA DE BORRACHA FRASCO COM 10ML	FR	10
374	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX P (NÃO ESTERIL) SEM PÓ, CAIXA DISPENSADORA C/ 100 UN	CX	1000
375	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX M (NÃO ESTERIL) SEM PÓ, CAIXA DISPENSADORA C/ 100 UN	CX	1500
376	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX G (NÃO ESTERIL) SEM PÓ, CAIXA DISPENSADORA C/ 100 UN	CX	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



377	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM BOMBA DE INFUSÃO B. BRAUM. (ENTERALFIX AIR TK PARA BOMBA DE INFUSÃO)	UN	1500
378	GEL HIDROGEL COM PHMB 0,2%	UN	600
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO			
379	FITAS DE EXAMES DE GLICEMIA (GLICOSÍMETRO) COM 100 UN – FORNECIMENTO DE APARELHOS. 1 Aparelho glicosímetro a cada 1.000 tiras reagentes ON CALL PLUS - correspondente ao item 137	CX	750

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 97, de dezembro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,01 (um centavo).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. As marcas que porventura estiverem mencionadas neste termo são referenciais, podendo a licitante apresentar marcas distintas, desde que tenham qualidade equivalente

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



ou superior, ressalvado o direito da administração municipal de no caso de existir dúvidas quanto à equivalência, solicitar ao participante do certame que o mesmo demonstre a qualidade compatível com a marca de referência mencionada.

Da exigência de amostra

4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelo Pregoeiro, este exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no mesmo prazo estipulado neste Termo para entrega, contados da solicitação, podendo ser prorrogado caso solicitado justificadamente e aceito pela Administração.

a) Por meio do site da Prefeitura, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

b) A avaliação das amostras ocorrerá por equipe técnica com conhecimentos específicos para tal, podendo inclusive a administração terceirizar a análise caso não detenha funcionário com as qualificações necessárias.

c) O resultado da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgados pelo site da Prefeitura.

d) Para avaliação da(s) amostra(s) utilizar-se-á de critérios objetivos, restringindo a administração a comparar a(s) amostra(s) estritamente com o descrito no Anexo I deste Edital.

e) Caso a(s) amostra(s) apresentadas estejam compatíveis com o descrito no Anexo I, a equipe técnica responsável reportará ao Pregoeiro, que dará como aceita a proposta da licitante.

f) No caso de não haver entrega da amostra dentro do prazo previsto ou ocorrer atraso na entrega, sem a devida justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

g) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

h) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

i) Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

j) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento em parcelas conforme a necessidade.

5.2. Os produtos deverão possuir, quando da sua entrega, pelo menos 75% de sua validade total.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias (úteis) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no município de Itamogi – MG, no Almoxarifado, Praça Dom Hugo Bressani, nº 73, Centro, Itamogi - MG, CEP: 37973-000.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. Os medicamentos termolábeis e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo o controle de temperatura e umidade. O Almoxarifado da Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.9. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



5.10. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.11. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.12. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.15. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.16. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.17. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.18. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o MUNICÍPIO DE ITAMOGI.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do município de Itamogi.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo MUNICÍPIO DE ITAMOGI.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. Não será admitido nenhum realinhamento superior aos índices apresentados pela média CPEA (Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada).

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.



7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;¹

¹ Nota explicativa: Referente ao item 8.16, que trata da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, cabe elucidar que o dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a natureza da atividade a ser desenvolvida no curso da contratação determinará a inscrição cadastral. A utilização da conjunção (‘ou’), não se trata de remeter à escolha do licitante, mas de



8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

adequar a exigência à natureza da atividade desenvolvida e à competência tributária estadual (ICMS) ou municipal (ISS), consoante a parte final do dispositivo (‘*pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*’).



8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.23. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data fixada para abertura do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.709.548,06 (Dois milhões setecentos e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Itamogi.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso
[-] Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI		
[-] Unidade Orçamentária : 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
[-] Atividade/Projeto : 1.105 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. MAT. PERMANENTE - SEC. SAUDE		
[-] Dotação : 020207.1012210031.105.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000259	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
[-] Atividade/Projeto : 1.117 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES PREDIOS E AQUIS. EQUIP. ATENÇÃO PRIMÁRIA		
[-] Dotação : 020207.1030110041.117.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000282	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
[-] Atividade/Projeto : 1.118 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES PREDIOS E AQUIS. EQUIP. MEDIA E ALTA COMPLEX.		
[-] Dotação : 020207.1030210051.118.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000330	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
[-] Atividade/Projeto : 1.125 - CONST. REFORMAS E AMPL. PREDIOS/ EQUIP. MAT. PERMANENTE VIG EM SAUDE		
[-] Dotação : 020207.1030510061.125.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000420	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
[-] Atividade/Projeto : 2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
[-] Dotação : 020207.1030310072.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
0000394	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
0000395	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000393	33903000000 - MATERIAL DE	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
[-] Atividade/Projeto : 2.028 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
[-] Dotação : 020207.1030210062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
0000375	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
0000376	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000374	33903000000 - MATERIAL DE	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
[-] Atividade/Projeto : 2.107 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA		
[-] Dotação : 020207.1030410072.107.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
0000413	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000412	33903000000 - MATERIAL DE	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
[-] Atividade/Projeto : 2.256 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
[-] Dotação : 020207.1012210032.256.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
0000270	33903000000 - MATERIAL DE	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

10.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso
☐ Dotação : 020207.1030110042.258.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
0000310	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000309	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
0000308	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
☐ Atividade/Projeto : 2.259 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
☐ Dotação : 020207.1030210052.259.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
0000350	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
0000349	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itamogi/MG, 16 de janeiro de 2026.

Ariane Leonel Colombarolli

Secretária de Saúde